

Lei nº 207 de 27 de Setembro de 1963

"Autoriza o Poder Executivo a fazer
o asfaltamento da Rua Dr. Antonio
Balduino, entre a Praça São Sebastião e Avenida Bernardo Sayão."

A Câmara Municipal de Inhumas decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar o asfaltamento da rua Dr. Antonio Balduino, desta cidade.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a

baixar decreto abrindo crédito especial na importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - O recurso mencionado poderá ser utilizado na real economia dos saldos verificadas nas dotações orçamentárias.

Art. 4º - De conformidade com a Lei Municipal de nº 110 de 22 de agosto, digo, de abril de 1959, art. 4º, parágrafo 1º, fica o pagamento do asfaltamento, assim regulamentado: - 50% (cincoenta por cento), trinta dias após o início da obra e o restante em 4 (quatro) prestações mensais sucessivas, divididas nas seguintes proporções: 70% (setenta por cento) do total da obra para o contribuinte proprietário e o restante para a Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, 27 de setembro de 1963.

aa) Nelo Egidio Balistra
Prefeito Municipal

aa) José L. Sousa
Secretário em comissão